



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3832024404

TERÇA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 383

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 20/2024	2
► Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	4
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº51/2023	4
► Secretaria Municipal de Saúde	5
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024	5
AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3832024404



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 20/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 479.937,77 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.1.053.	Construir e Reformar e Equipar Espaços Fisicos Esportivos	
230 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
383 - 4.4.90.51.00.00	31073 OBRAS E INSTALAÇÕES	446.937,77
Total Suplementação:		479.937,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	33.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 31073	446.937,77
Total da Receita:		479.937,77



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO, descrito na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 20 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 20 de outubro de 2023.

REPUBLICA-SE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO, descrito na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 13 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 14 de novembro de 2023.

REPUBLICA-SE.

		MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024					
		<u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2024</u>					
DATA: 19/03/2024 PROTOCOLO: /							
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE PEABIRU							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MARCOS VINICIUS DA PALMA 08772279931 CNPJ: 30.583.432/0001-33 Insc. Estadual: Endereço: IDIMAO SIMAO, 498 Bairro: Centro Cidade: Peabiru - PR CEP: 87.250-000 Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA 100 PESSOAS PARA INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.							
JUSTIFICATIVA							
A presente contratação se justifica pela necessidade de realizar a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas no dia 22 de março de 2024. A Unidade Pronto Atendimento 24 Horas é uma obra muito esperada por nossa população, pois o Município nunca contou com prédio próprio para esse serviço tão essencial à população. Ao ser inaugurado, a Unidade contará com a presença de diversas autoridades, ainda mais por se tratar de uma obra realizada em parceria com o Governo do Estado do Paraná, e para tanto a recepção deste evento deverá contar com um serviço de buffet para melhor servir aos convidados com o devido respeito.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0900210301001420903390390000		1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	35449	SERVIÇO DE BUFFET (contendo estrutura de copa e cozinha, lavadeiras, cozinheiras e garçons) – Cardápio (serviço em ilha), contendo: Queijo goda, queijo provolone, lombo, salame, presunto, muçarela, quibe cru, coalhada seca, minipão de batata, tortinhas de salpicão, caponata de berinjela, patê de frango, torradas, espetinho romeu e julieta, dadinho de tapioca, mini esfirras de carne.	PESSOA	100.00	65,00	6.500,00
Total:						6,500.00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
_____ Prefeito Municipal							

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MARCOS VINICIUS DA PALMA 08772279931, inscrita no CNPJ sob nº 30.583.432/0001-33, por Dispensa de Licitação nº 015/2024, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Peabiru-PR, 19 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035